



DECRETO N. 9.234, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

FIXA O VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO REGULAR SELETIVO DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

JOÃO PAULO KLEINÜBING, Prefeito do Município de Blumenau, no uso da competência atribuída pelo art. 30, V, da Constituição Federal; art. 59, XX, combinado com o art. 75, I, "i", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com a Lei n. 7.127, de 02 de agosto de 2007, de acordo com o Decreto n. 8.869, de 23 de janeiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º O valor da tarifa do serviço regular seletivo do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Blumenau fica fixado em R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos).

Art. 2º O novo valor da tarifa a que se refere o art. 1º passará a ser aplicado dez (10) dias úteis após a publicação deste Decreto, em atenção ao que dispõe a Lei n. 6.755, de 8 de setembro de 2005.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 19 de agosto de 2010.

JOÃO PAULO KLEINÜBING
Prefeito Municipal